



## LEI Nº 110/2001

Concede Auxílio Financeiro a pessoa carente que menciona e dá outras providências.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faço saber a todos os habitantes de Governador Celso Ramos, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a Sra VERA LUCIA VALENTE, residente na localidade de Areias do Meio, neste Município.

**Art. 2º** - O auxílio financeiro citado no art. 1º, será destinado para ajuda moradia.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 18 de outubro de 2001.



**SAMUEL SILVA**  
Prefeito Municipal